



**Portaria nº 120/2022**

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2022, que autorizou o reenquadramento dos empregados CREMERS lotados nos cargos de Assistente Administrativo Básico para Assistente Administrativo Pleno, nível P5;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários – PCS que prevê Métodos de avaliação de desempenho e progressões de cargos, através de progressão horizontais ou verticais;

**DECIDE:**

Art. 1º. Os empregados que foram reenquadrados de Assistente Básicos para Assistente Plenos somente irão concorrer a progressão a partir de 01/01/2024.

Art. 2º. A progressão desses empregados na faixa P5 para P6, após a avaliação de sua pontuação, somente ocorrerá a partir de 01/01/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.



**Dr. Carlos Orlando Pasqualotto Fett Sparta**  
Presidente